



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 322

PROJETO DE LEI Nº 12.350

PROCESSO Nº 78.118

De autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO PAU-BRASIL**” (03 de maio).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO PAU-BRASIL**” (03 de maio), como forma de homenagear e preservar a árvore que originou o nome do nosso país.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de agosto de 2017

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Elvis Brassaroto Aleixo
Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito